



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - Estado de Minas Gerais

APROVADO EM 13/12/94  
Por Una Minimidade  
Sala das Sessões, 16/05/1994  
Presidente  
J. L. L. L. L.

PROJETO DE LEI Nº 13 /94

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATI-  
VIDADE DO TRABALHADOR - CAT.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais,  
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cele-  
brar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI para implantação  
de Centro de Atividade do Trabalhador - CAT em Guanhães.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
créditos especiais ou suplementares necessários à cobertura das despes-  
as decorrentes da aplicação do estabelecido no art. 1º desta Lei, po-  
dendo para tanto anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 02 de maio de  
1994.

L.O. 1.º  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal